

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Conselho Municipal de Saúde.....	1
Comissão Permanente de Licitação.....	1

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 111/2023/CMS Pedras de Fogo/PB, 19 de novembro de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB, em sua 99ª (nonagesima nona) Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 1.054 de fevereiro de 2019.

Considerando que, o item IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a qual determina que para receberem os recursos do que trata o Art. 3º desta lei, os Municípios, Estados e Distrito Federal deverão contar com o relatório de gestão;

Considerando que, que o Art. 33º da referida Lei, determina que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde – SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde;

Considerando que, a Constituição Federal no § 3º, Art. 77º, do ato das suas disposições transitórias com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 29/2000, determina que os recursos dos municípios, Estado de Distrito Federal destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que serão acompanhados e fiscalizados pelos Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 1º Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior – RDQA 2024;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;


Raquel da Silva Ferreira

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 111/2024 de 19/11/2024


Henrique Rodrigues da Costa

Secretário Municipal de Saúde de pedras de Fogo/PB
Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 111/2024 de 19/11/2024.

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0269/2022 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1049/2022, CONCORRÊNCIA Nº 0003/2022 - PMPF; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 13.570.141/0001-91; SIGNATÁRIOS: Sr. OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, Secretário Municipal de Educação, CNPJ: 09.072.455/0001-97, pelo Contratante, e pela Empresa contratada, o Sr. Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho, inscrito no CPF/ME sob o nº. 042.253.364-50, OBJETO DO APOSTILAMENTO: a fim de Inserir nova dotação, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.1116.1029 – Construção de Unidades Escolares - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1.571.0000 – Transferência do Estado referentes a Convênios e Instruções Congêneras vinculados à Educação; 1.573.0000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação, ELEMENTO DESPESA - 4490.51.00 – Obras e Instalações. Em 22 de novembro de 2024.


OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Educação
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0276/2022 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1047/2022, CONCORRÊNCIA Nº 0002/2022 - PMPF; OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE Municipal no Bairro Planalto, situada na Rua João Bosco do nascimento, no Município de Pedras de Fogo – PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 13.570.141/0001-91; SIGNATÁRIOS: Sr. OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, Secretário Municipal de Educação, CNPJ: 09.072.455/0001-97, pelo Contratante, e pela Empresa contratada, o Sr. Bruno Leonardo Medeiros de Lima Carvalho, inscrito no CPF/ME sob o nº. 042.253.364-50, OBJETO DO APOSTILAMENTO: a fim de inserir nova dotação, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12 365 1116 1171 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBEJTIVO - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1.573.0000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação, ELEMENTO DESPESA - 4490.51.00 – Obras e Instalações. Em 22 de novembro de 2024.


OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Educação
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 0388/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2044/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2005/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR.; PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº. 26.583.095/0001-07; SIGNATÁRIO: HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO CONTRATANTE, E, PELA EMPRESA CONTRATADA, O SR. LUÍS CARLOS ALVES DA SILVA, INSCRITO NO CPF/ME SOB O Nº. 910.135.184-20. Informamos que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2024; Unidade Orçamentária: 02.061 – Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10 302 2008.2097 – Manutenção da Assistência Médica do Hospital de Pedras de Fogo; 10 301 3006 2082 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde; 10.303.3007.2110 – Manutenção das Atividades do Laboratório de Patologia Clínica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E VALOR SERÁ DE R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). EM 14/11/2024.


Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FMS